



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA - RJ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



**Portaria n° 095/2019, de 21 de Fevereiro de 2019.**

Publicado no Boletim Oficial 80.
Em 15 / 03 / 19
Ass. <i>[Assinatura]</i>

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO:**

A diligência constante no Processo TCE-RJ n° 205.301-2/13, a Portaria CAPPS n° 051 de 30/11/2012.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Aposentar, de acordo com Processo Administrativo n° 2012.09664-5, de 21/11/2012, o servidor estatutário, Sebastião Antônio da Silva, matrícula 000787-0, no cargo de Professor A, padrão A-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003, com proventos integrais no valor de R\$ 1.622,33 (um mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 1.247,95 (Lei 699/98 e Lei Mun. 1380/2012); Triênio (15%): R\$ 187,19 (Lei Mun. 500/93) e Quinquênio (15%): R\$ 187,19 (Lei Mun. 796/99), com efeitos válidos desde 30/11/2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLOVIS TOSTES DE BARROS  
Prefeito Municipal de Miracema